

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - FACEM**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGE**

**MESTRADO EM GEOGRAFIA - MAG**

**EDITAL 04/2022 -MAG/PPGEO/FACEM**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
MAG/PPGEO/FACEM

**EDITAL 04/2022 – MAG/PPGEO/FACEM**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-  
DOCTORADO ESTRATÉGICO - PDPG-POSDOC - CAPES**

Processo seletivo de candidato à bolsa pelo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - PDPG-POSDOC - CAPES, com atuação no Programa de Pós - Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

**1. REQUISITOS GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Geografia (**PPGEO**), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 25 de outubro de 2022, torna público as normas descritas neste edital, que regem a seleção de 02 (dois) Bolsistas para estágio Pós-Doutoral pelo período de 24 meses cada um. Os candidatos selecionados desempenharão, por exemplo, as seguintes atividades gerais e específicas:

**Atividades em comum:**

- I - Docência em disciplinas ofertadas pelo PPGEO, especialmente envolvendo temáticas ligadas a geotecnologias e geoestatística;
- II - Orientação de Mestrandos do PPGEO;
- III – Colaboração para a captação de recursos e o estabelecimento de novas parcerias acadêmicas nacionais, internacionais e com órgãos governamentais;

**Atividades específicas do Bolsista 1 (Geotecnologias, SIG e Sensoriamento Remoto):**

- I – Elaboração de produtos cartográficos temáticos e de síntese, de interesse para as pesquisas socioambientais na bacia do rio Apodi-Mossoró e Litoral Setentrional do RN;
- II - Ministrando um curso de 40hs sobre o uso de drones e suas aplicações no estudo de bacias hidrográficas.

II – Estruturação de banco de dados geoespaciais para a zona costeira setentrional do RN;

III – Estruturação de banco de dados geoespaciais relacionados aos aspectos sócio-hidro-ambientais da bacia do rio Apodi-Mossoró;

IV – Utilização de técnicas de sensoriamento remoto para a aquisição de dados geoespaciais de interesse para o planejamento e ordenamento territorial das áreas alvo.

V - Consolidar os SIGs da bacia do rio Apodi-Mossoró e da planície litorânea e apresentar Palestra sobre o tema, enfocando as possíveis aplicações em pesquisa, planejamento ambiental e políticas públicas.

**Atividades específicas do Bolsista 2 (Geotecnologias, Geoestatística e Métodos Quantitativos):**

I - Ministrar curso sobre métodos quantitativos aplicados a análise geográfica;

II - Colaborar com as análises quantitativas e uso de softwares estatísticos na elaboração de projetos, pesquisas e dissertações de mestrado do PPGeo;

III - Colaborar na elaboração do atlas digital da bacia do rio Apodi- Mossoró;

IV - Colaborar na elaboração do atlas digital da planície litorânea do litoral setentrional do RN.

V – Realizar palestras sobre modelos estatísticos aplicados a análise de dados na bacia do rio Apodi-Mossoró e na Planície Litorânea Setentrional do RN.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado de acordo com as regras contidas no EDITAL Nº 16/2022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **08/11/2022 a 13/11/2022**. A documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF e enviada para o endereço eletrônico **geografia@mestrado.uern.br** com o seguinte título no espaço *Assunto* e/ou *Subject* do e-mail: **PROCESSO SELETIVO PÓS-DOCTORADO**; observado o limite de 05 Mbytes.

**I – Requisitos específicos para as candidaturas:**

- a) Possuir título de doutor há no máximo 5 anos quando da implementação da bolsa (implementação provável a partir de dezembro de 2022), em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado por alguma Instituição de Ensino Superior Brasileira;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Não fazer parte do quadro efetivo de docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- e) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  2. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período de 24 meses.
- e) Ter perfil compatível com os requisitos descritos no Tópico 1 deste Edital.

## II - Documentos necessários à inscrição:

- a) Requerimento com assinatura digitalizada em formato PDF - **ANEXO 1** do presente edital.
- b) Cópia do comprovante do título de doutor (diploma), digitalizado em formato PDF;
- c) Texto justificando o interesse pela bolsa (**JUSTIFICATIVA**) com um memorial resumido da vida acadêmica que demonstre a relação do candidato com a área do Bolsista 1 (Geotecnologias, SIG e Sensoriamento Remoto) ou Bolsista 2 (Geotecnologias, Geoestatística e Métodos Quantitativos);
- d) Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo a ser pontuado devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no **ANEXO 2** e numerados sequencialmente (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação). Devem ser anexados somente comprovantes referentes aos últimos 5 (cinco) anos, para tanto observar atentamente os itens do **ANEXO 2**;
- e) O candidato deve indicar e anexar integralmente (**ou indicar o link ativo de acesso ao trabalho**) os três trabalhos técnico e/ou científicos de sua autoria ou coautoria desenvolvidos nos últimos 5 anos que considera de maior relevância dentro da temática 1 ou 2, para fins de avaliação qualitativa;

f) Cópia da carteira de habilitação, do CPF, passaporte ou carteira de estrangeiro expedida pelo Ministério da Justiça/PF-Brasil (só para estrangeiros), todos os documentos digitalizados em formato PDF;

g) Histórico escolar do doutorado, digitalizado em formato PDF;

#### **4. DAS VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Estão sendo ofertadas 02 (duas) vagas, para um período de duração da bolsa que será de 24 (vinte e quatro) meses cada uma.

A bolsa terá implementação de acordo com a disponibilidade da CAPES. Para tanto, o candidato selecionado deverá entregar na Secretaria do **PPGEO** cópias impressas da documentação enviada para a inscrição e o Termo de Compromisso da bolsa (Anexo II da Portaria CAPES 86/2013).

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será feito com base na: **Fase 1)** análise do currículo documentado do candidato; **Fase 2)** da justificativa; **Fase 3)** das três produções de destaque e; **Fase 4)** entrevista a ser realizada de forma remota por meio do google meet. Cada candidato terá 4 notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e a nota final será a média aritmética considerando uma casa decimal.

5.2. Critérios de avaliação do currículo: Conforme critérios estabelecidos no **ANEXO 2** do presente edital, considerando as atividades desenvolvidas exclusivamente no período de 2017 a 2022. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

I - Dedicar-se exclusivamente às atividades do programa e cumprir o plano de trabalho proposto;

II - Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa na área de geotecnologias;

III - Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do **PPGEO**, com base no plano de trabalho;

IV - Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa para o **PPGEO**;

V - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do **PPGEO** e do presente edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **7. DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

I - Deverá seguir o conjunto de normas da CAPES.

II - As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, segundo Regulamento vigente na CAPES.

III - Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

IV - O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses.

VI - A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Regulamento da CAPES, devendo o bolsista arcar com os ressarcimentos cabíveis em função do uso indevido dos investimentos em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

## **8. COMISSÃO DA SELEÇÃO**

A comissão de seleção deste processo será designada pelo colegiado do PPGEO.

## **9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

a) Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma.

b) Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

c) Será admitido pedido de reconsideração em relação a homologação das inscrições.

d) Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado das fases 1, 2 e 3; resultado da avaliação do currículo e resultado preliminar do processo seletivo;

e) As impugnações, reconsiderações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico [geografia@mes-trado.uern.br](mailto:geografia@mes-trado.uern.br), por meio de peticionamento direcionado à Comissão de seleção.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Edital, e deverá conter a assinatura digitalizada do candidato.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**.

## 11. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	01/11/2022
Prazo para impugnação do edital	03/11/2022
Resultado da impugnação do edital	04/11/2022
Inscrições	08/11/2022 à 13/11/2022
Homologação das inscrições	17/11/2022
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições	18/11/2022
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração das inscrições	19/11/2022
Divulgação do Resultado das Fases 1, 2 e 3	21/11/2022
Prazo para recorrer do resultado das Fases 1,2 e 3	22/11/2022
Resultados dos recursos das Fases 1, 2 e 3	23/11/2022
Fase 4) Entrevista online	29/11/2022
Resultado da Entrevista	30/11/2022
Prazo para recorrer do resultado da entrevista	01/12/2022
Resultado dos recursos das entrevistas	02/12/2022
Resultado preliminar	05/12/2022
Prazo para recorrer do resultado preliminar	06/12/2022
Resultado Final	08/12/2022

Mossoró, 01 de novembro de 2022.

***Prof. Rodrigo Guimarães de Carvalho***  
*Coordenador do Mestrado em Geografia*  
*Portaria nº1146/2022-GR/UERN*

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - FACEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo**  
**MESTRADO EM GEOGRAFIA - MAG**  
**EDITAL 04/2022 – PPGeo**  
**ANEXO 1**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
MAG/PPGeo/FACEM

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### Área que vai concorrer:

Geotecnologias, SIG e Sensoriamento Remoto ( )

Geotecnologias, Geoestatística e Métodos Quantitativos ( )

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____.	Naturalidade:
Nacionalidade:	Passaporte/RNE:
RG/Emissor:	Data de emissão: ____/____/____.
CPF:	Estado Civil:

### 2. ENDEREÇO

Rua:	
Bairro:	Cidade/UF
CEP:	País:
DDD/Telefone ( )	DDD/Celular ( )
E-mail:	

### 3. FORMAÇÃO

Graduação:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Mestrado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Doutorado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	

### 4. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para bolsista de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UERN, conforme Edital nº04/2022-MAG/PPGeo/FACEM, bem como acatar, caso seja selecionado, as normas internas da instituição.  
Mossoró-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - FACEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGE**  
**MESTRADO EM GEOGRAFIA - MAG**  
**Edital nº04/2022-MAG/PPGEO/FACEM**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
MAG/PPGEO/FACEM

**ANEXO 2**

**Critérios específicos para avaliação do Curriculum lattes (período 2017 a 2022)**

A nota final do candidato na avaliação do currículo vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. A pontuação final é caracterizada por 3 (três) segmentos.
- II. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10,0.
- III. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
<b>1. Atividade Científica **</b>		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra.		
1.1.1 Qualis A1	6,0 pontos/artigo	
1.1.2 Qualis A2	5,0 pontos/artigo	
1.1.3 Qualis A3	4,0 pontos/artigo	
1.1.4 Qualis A4	3,0 pontos/artigo	
1.1.5 Qualis B1	2,0 pontos/artigo	
1.1.6 Qualis B2	1,5 pontos/artigo	
1.1.7 Qualis B3	1,0 pontos/artigo	
1.1.8 Qualis B4	0,5 pontos/artigo	
1.2 Livros		
1.2.1 Autoria de livro cadastrado com ISBN *	4,0 pontos/livro	
1.2.2 Organização de livro cadastrado com ISBN *	3,0 pontos/livro	
1.2.3 Autoria de capítulo de livro cadastrado com ISBN *	1,0 ponto/capítulo	
<b>2. Atividades de Ensino</b>		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação	1,0 ponto/ semestre	
2.2 Atividade docente em magistério superior Stricto sensu	2,0 pontos/ semestre	
<b>3. Orientação de Alunos</b>		
3.1 Orientação de tese de doutorado aprovada	3,0 pontos / orientação	
3.2 Co-orientação de tese de doutorado apro-	1,5 pontos / orientação	

vada		
3.3 Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos / orientação	
3.4 Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 pontos / orientação	
3.5 Orientação de iniciação científica	1,0 pontos / orientação	

\* Não contará para capítulos de anais de eventos.

\*\* O ano de classificação das revistas científicas será decidido pela comissão de seleção.